

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor

**Laudir Martarello**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 23/2026** que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à criação de ficha orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de permitir a adequada alocação e execução de recursos financeiros destinados à aquisição de uma ambulância para o Município de Pedra Preta.

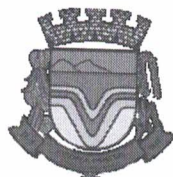
O referido recurso é proveniente de emenda parlamentar destinada à área da saúde, viabilizada pelo Deputado Estadual Fábio Tardin, por intermédio do Vereador Ederson Francisco de Souza, formalizada por meio do Termo de Compromisso nº 902/2025, firmado entre o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta, cujo objeto consiste no repasse financeiro destinado à aquisição de uma ambulância.

Conforme previsto no referido instrumento, o Município de Pedra Preta foi contemplado com o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso este transferido ao Fundo Municipal de Saúde com a finalidade específica de fortalecimento da estrutura da rede municipal de atendimento em saúde, contribuindo para a ampliação da capacidade de resposta nos serviços de transporte sanitário e atendimento de urgência e emergência.

Importante destacar que o recurso já se encontra devidamente creditado em conta específica do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual se faz necessária a criação da respectiva ficha orçamentária para possibilitar a correta execução da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e adequada gestão orçamentária.

Ressalta-se ainda que a Secretaria Municipal de Saúde realizará os procedimentos administrativos pertinentes, incluindo pesquisa de mercado e levantamento de preços, observando rigorosamente os princípios da economicidade e da eficiência. Caso o valor repassado não seja suficiente para a aquisição do veículo pretendido, o Município poderá aportar contrapartida financeira com recursos próprios, conforme inclusive previsto no próprio Termo de Compromisso firmado.

A aquisição deste veículo representa importante reforço na estrutura de atendimento da rede pública municipal de saúde, contribuindo para maior agilidade no transporte de pacientes e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população de Pedra Preta.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

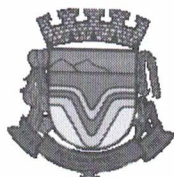
Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente **Projeto de Lei nº 23/2026**.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187  
Assinado de forma digital  
por IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2026.03.10 16:58:02  
+04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ficha:** 711 – 10.301.0006.1151 - ADQUIRIR AMBULANCIA

**Valor:** 200.000,00

**Fonte:** 1.621

**Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 553 – 10.302.0007.2069 - REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NO HOSPITAL

**Valor:** 200.000,00

**Fonte:** 1.621

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652  
187

Assinado de forma digital  
por IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2026.03.10  
16:48:00 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000643

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/03/10000643

|                       |                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000643/2026                                                                    |
| <b>Data / Horário</b> | 10/03/2026 - 18:13:08                                                          |
| <b>Ementa</b>         | Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026. |
| <b>Autor</b>          | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita                                             |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                    |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária do Executivo                                          |
| <b>Número Páginas</b> | 3                                                                              |
| <b>Emitido por</b>    | Cidinha                                                                        |